

RESUMO SIMPLES - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E ARTES

JUIZ DAS GARANTIAS. UMA ANÁLISE CRÍTICA

Márcia Rodrigues (marciarodelima@hotmail.com)

Raimundo Oliveira Amorim Júnior (juniorfortkobayashy865@gmail.com)

*Camila Arraes De Alencar Pimenta
(camila.pimenta@professor.uniateneu.edu.br)*

O fortalecimento das garantias processuais é essencial ao Estado Democrático de Direito, porém a criação do Juiz das Garantias, introduzido pela Lei nº 13.964/2019, gera intensos debates sobre sua viabilidade prática no Brasil. Embora a proposta seja constitucionalmente legítima e vise assegurar maior imparcialidade nas investigações e processos penais, sua implementação enfrenta sérios desafios estruturais, financeiros e organizacionais. A desigualdade entre os tribunais brasileiros, marcada pela escassez de recursos humanos, limitações tecnológicas e sobrecarga de trabalho, coloca em risco a efetividade dessa inovação jurídica.

O estudo, fundamentado em pesquisas e consultas a profissionais da área, evidencia que a aplicação imediata e obrigatória do Juiz das Garantias pode prejudicar a eficiência e a celeridade da Justiça Penal, ao invés de aprimorá-la. Sem o devido planejamento e sem adequações estruturais, o que se propõe como um avanço para a proteção dos direitos individuais pode se transformar em um entrave prático ao funcionamento do sistema judicial.

Conclui-se que, apesar de inspirada em valores constitucionais relevantes como o devido processo legal, a ampla defesa e a imparcialidade judicial, a implementação apressada do Juiz das Garantias pode gerar insegurança jurídica e acúmulo de processos. O verdadeiro desafio do Poder Judiciário está em equilibrar o ideal garantista com as limitações reais do sistema, assegurando que a busca por maior justiça e imparcialidade não comprometa a funcionalidade e a efetividade da justiça criminal brasileira.

Palavras-chave: garantias processuais efetividade da justiça insegurança jurídica sistema de justiça criminal.